



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA O CADASTRAMENTO E EMISSÃO DE CERTIDÃO DE DIRETRIZES URBANÍSTICAS PARA GLEBAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO

1. Requerimento padrão disponível no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Campinas, devidamente preenchido e assinado pelo proprietário ou por seu procurador, com poderes específicos para tanto, conferidos mediante procuração simples;
2. Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) do proprietário e do procurador com a respectiva procuração;
3. Tratando-se de pessoa jurídica, cópias dos seguintes documentos:
 - a. Estatuto ou contrato social;
 - b. Ata de nomeação de representantes;
 - c. Cartão do CNPJ;
4. Comprovante de recolhimento da taxa de análise (original ou cópia) a ser conferida pelo agente público;
5. 01 (uma) via da Certidão Negativa do Imposto Territorial Rural – ITR e/ou cópia do espelho do IPTU;
6. 01 (uma) via original da Certidão de Matrícula atualizada, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis há menos de 06 (seis) meses;
7. Anotação de Responsabilidade Técnica de Obras ou Serviços - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT ou Termo Responsabilidade Técnica - TRT do responsável técnico;
8. 02 (duas) vias de planta do levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral, abrangendo uma faixa envoltória de 50,00 (cinquenta) metros além do perímetro da propriedade, de acordo com o padrão definido no art. 17 do Decreto nº 21.857/2021;
9. Mídia contendo arquivo digital do levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral, na extensão DWG (em versão compatível com o CAD-2000 ou DXF), em conformidade com as coordenadas definidas no art. 17 do Decreto nº 21.857/2021;
10. Mídia virgem para lançamento das diretrizes incidentes na gleba.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA O PRÉ-CADASTRAMENTO PRELIMINAR DE GLEBAS LOCALIZADAS NA ZONA DE EXPANSÃO URBANA

1. Requerimento padrão disponível no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Campinas, devidamente preenchido e assinado pelo proprietário ou por seu procurador, com poderes específicos para tanto, conferidos mediante procuração simples;
 2. Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) do requerente;
 3. Tratando-se de pessoa jurídica, cópias dos seguintes documentos:
 - a. Estatuto ou contrato social;
 - b. Ata de nomeação de representantes;
 - c. Cartão do CNPJ;
 - d. Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) dos representantes da pessoa jurídica.
 4. 01 (uma) via original da Certidão de Matrícula atualizada, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis há menos de 06 (seis) meses;
 5. 02 (duas) vias de planta do levantamento planimétrico, acompanhadas da ART ou RRT ou TRT do responsável técnico, que deverá ser referenciado conforme inciso IV do art. 4º do Decreto nº 21.857/2021;
 6. Mídia contendo arquivo digital do levantamento planimétrico na extensão DWG (em versão compatível com o CAD-2000 ou DXF);
 7. Mídia virgem para lançamento das diretrizes incidentes na gleba.
-

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA O PRÉ-CADASTRAMENTO MULTIDISCIPLINAR DE GLEBAS LOCALIZADAS NA ZONA DE EXPANSÃO URBANA

1. Requerimento padrão disponível no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Campinas, devidamente preenchido e assinado pelo proprietário ou por seu procurador, com poderes específicos para tanto, conferidos mediante procuração simples;
2. Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) do proprietário e do procurador com a respectiva procuração;
3. Tratando-se de pessoa jurídica, cópias dos seguintes documentos:
 - a. Estatuto ou contrato social;
 - b. Ata de nomeação de representantes;
 - c. Cartão do CNPJ;
 - d. Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) dos representantes da pessoa jurídica.
4. Comprovante de recolhimento da taxa de análise (original ou cópia) a ser conferida pelo agente público;
5. 01 (uma) via original da Certidão de Matrícula atualizada, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis há menos de 06 (seis) meses;
6. Anotação de Responsabilidade Técnica de Obras ou Serviços - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT ou Termo Responsabilidade Técnica - TRT do responsável técnico;
7. 02 (duas) vias de planta do levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral, abrangendo uma faixa envoltória de 50,00 (cinquenta) metros além do perímetro da propriedade, de acordo com o padrão definido no art. 17 do Decreto nº 21.857/2021;
8. Mídia contendo arquivo digital do levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral, na extensão DWG (em versão compatível com o CAD-2000 ou DXF), em conformidade com as coordenadas definidas no art. 17 do Decreto nº 21.857/2021;
9. Mídia virgem para lançamento das diretrizes incidentes na gleba.
10. Comprovante do Cadastro Ambiental Rural - CAR;
11. Laudo técnico e sua respectiva ART comprovando a existência de bens do patrimônio material e imaterial de âmbitos local e regional.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA CADASTRAMENTO E EMISSÃO DE CERTIDÃO DE DIRETRIZES URBANÍSTICAS DE GLEBAS LOCALIZADAS NA ZONA DE EXPANSÃO URBANA (APÓS PARECER CONCLUSIVO E FAVORÁVEL DO EIV)

1. Requerimento padrão disponível no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Campinas, devidamente preenchido e assinado pelo proprietário ou por seu procurador, com poderes específicos para tanto, conferidos mediante procuração simples;
2. Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) do proprietário e do procurador com a respectiva procuração;
3. Tratando-se de pessoa jurídica, cópias dos seguintes documentos:
 - a. Estatuto ou contrato social;
 - b. Ata de nomeação de representantes;
 - c. Cartão do CNPJ;
 - d. Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) dos representantes da pessoa jurídica.
4. Comprovante de recolhimento da taxa de análise do pré-cadastramento (original ou cópia) a ser conferida pelo agente público;
5. 01 (uma) via da Certidão Negativa do Imposto Territorial Rural – ITR;
6. 01 (uma) via original da Certidão de Matrícula atualizada, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis há menos de 06 (seis) meses;
7. 02 (duas) vias de planta do levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral, abrangendo uma faixa envoltória de 50,00 (cinquenta) metros além do perímetro da propriedade, de acordo com o padrão definido no art. 17 do Decreto nº 21.857/2021;
8. Mídia contendo arquivo digital do levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral, na extensão DWG (em versão compatível com o CAD-2000 ou DXF), em conformidade com as coordenadas definidas no art. 17 do Decreto nº 21.857/2021;
9. Mídia virgem para lançamento das diretrizes incidentes na gleba.
10. Indicação da garantia a ser oferecida ao Município, correspondente ao valor da Outorga Onerosa de Alteração do Uso do Solo Rural para Urbano.